SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.835

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 8

LICITAÇÕES 8
GABINETE DO PREFEITO - GABP 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 9

CONTRATOS 9
GABINETE DO PREFEITO - GABP 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

EDITAIS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 18

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.087 de 06 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUINICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.087/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.93	0.1.00	3.100,00	
	15.122.0016.250128	3.3.90.14	0.1.00		3.100,00
SUB-TOTAL				**3.100,00**	**3.100,00**
TOTAL GERAL				**3.100,00**	**3.100,00**

DECRETO Nº 33.088 de 06 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.088/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.47	0.1.00	15.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 33.089 de 06 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.089/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14	70.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.33	0.2.14		70.000,00
SUB-TOTAL				**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL GERAL				**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETO Nº 33.090 de 06 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.090/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0016.259300	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00	
	15.452.0016.259300	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 33.091 de 06 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.011.000,00 (Hum milhão e onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 33.091/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0017.150205	3.3.90.39	2.1.00	1.011.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.011.000,00**	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.39	2.1.00		1.011.000,00
	SUB-TOTAL				**1.011.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.011.000,00**	**1.011.000,00**

DECRETO Nº 33.092 de 06 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 2.295.898,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.092/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.103100	4.4.90.39	2.1.90		1.238.042,00
	04.129.0015.160600	4.4.90.39	2.1.90		203.445,00
	04.129.0015.160600	4.4.90.40	2.1.90		854.411,00
	SUB-TOTAL				**2.295.898,00**
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	2.1.90	2.295.898,00	
	SUB-TOTAL			**2.295.898,00**	
	TOTAL GERAL			**2.295.898,00**	**2.295.898,00**

DECRETO Nº 33.093 de 06 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.093/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	700.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14	800.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15006/2020-SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/02/2007, pela servidora **JOSELITA PEREIRA AUGUSTO**, matrícula 3094117, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23/05/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11029/2020-SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 17/04/2008, pela servidora **TANIA REGINA PEREIRA SANTOS**, matrícula 3099535, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 40727/2020
Interessado: ADELMO CARDOSO DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 595.200-0)

Processo nº: 42495/2020
Interessado: ADELMO NUNES DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 625.702-0)

Processo nº: 42021/2020
Interessado: ADRIANA EVANGELISTA
(Inscrição imobiliária nº 603.384-9)

Processo nº: 41191/2020
Interessado: ANGELA MOREIRA DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 601.096-2)

Processo nº: 41961/2020
Interessado: ANTONIO MARCOS JULIAO NEVES
(Inscrição imobiliária nº 618.729-3)

Processo nº: 43210/2020
Interessado: CARLITA RIBEIRO DA SILVA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 570.985-7)

Processo nº: 41522/2020
Interessado: CARLOS ALBERTO CARVALHO DO VALE
(Inscrição imobiliária nº 592.654-8)

Processo nº: 40922/2020
Interessado: CARLOS ALBERTO LIMOEIRO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 595.224-7)

Processo nº: 41589/2020
Interessado: CARLOS DE JESUS RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 592.046-9)

Processo nº: 41565/2020
Interessado: CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.172-0)

Processo nº: 42597/2020
Interessado: CINARA CATARINE TAVARES COITINHO
(Inscrição imobiliária nº 595.196-8)

Processo nº: 42463/2020
Interessado: CRISTIANO SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 631.041-9)

Processo nº: 41275/2020
Interessado: ERICA MARTINS DA CONCEICAO ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 603.340-7)

Salvador, 06 de novembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
59836/2019;65004/2019	RMX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/ROBSON COSTA SANTOS	816/2019
19868/2015	RONIVON MARQUES CARNEIRO	XXXX
62149/2019; 72129/2019	FAST SUPPLIER MARITIMO LTDA ETT	943/2019
51193/2019; 54713/2015	GOLDEN PARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	880085/2018
51190/2018; 54714/2018	GOLDEN PARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	880086/2018
72413/2019; 1766/2020	LOJAS RIACHUE S/A	1325/2019
31721/2019; 37232/2019	PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS/ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS OAB/BA 10.226	326/2019
67598/2019; 2207/2020	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A LIFE BY VIVERA	1100/2019
356/2020; 2565/2020	VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1347/2019
74241/2019; 2403/2020	SUGAR POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUÇAR EIRELI	1405/2019
73545/2019; 2905/2020	POSTO KALLANDIA LTDA/DAIANE CARDOSO SANTOS OAB/BA 57.013	1434/2019
23523/2019; 37980/2019	ENSEADA TEXTIL LTDA ME	116/2019
61358/2019; 76427/2019	MIX PIRAJÁ BAHIA EIRELI	865/2019
73211/2019	SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICONAIS LTDA	1415/2019
57768/2019; 63435/2019	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE	708/2019
71730/2019; 4310/2019	MC COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	1498/2019
27002/2019; 30583/2019	INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E MERCADO ECONOMY LTDA ME/CARLOS ALBERTO R DE ALMEIDA OAB/BA 34.151	190/2019
70483/2019; 73074/2019	DEILSON CARMO SERRA/GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO OAB/ BA27.072	1173/2019
70480/2019; 73072/2019	DEILSON CARMO SERRA/GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO OAB/ BA27.072	1172/2019
1957/2020; 4087/2020	FUNDO DE QUINTAL CINEMA E VIDEO LTDA/ LICIA BASTOS SILVA NETO OAB/BA 17.392	1675/201951
51459/2019;	EXEMPLO SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA/ JOSENILDO ALMEIDA SANTOS	613/2019
71804/2019; 3551/2020	JS DE ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1562/2019
36687/2019; 46259/2019	DRYWALL ACARTONADOS LTDA ME	390/2019
7583/2019	SERGIO CARDOSO NOVO	XXXXX
48046/2019; 58547/2019	UNITRANS TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	511/2019
44430/2019; 56413/2019	LOCDRILL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	880076/2019

Salvador, 06 de novembro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521569-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12198/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 85.990,13 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521553-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12199/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 74.420,18 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	034.005.635- 52
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	9073- 5
PROCESSO (S) Nº	12894/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299- A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE ALFREDO DE ALMEIDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	527.297-1
CPF DO CONTRIBUINTE	034.661.085-00
PROCESSO Nº.	3.881/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FORAM APRESENTADOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, ORA ANEXADOS AOS PROCESSOS N°S 11.621/2017 E 2.853/2018, ELABORADOS INDEVIDAMENTE POR UM CORRETOR DE IMÓVEIS, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO VII, § 5º, INC. II, ALÍENAS "A" E "B "DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 157.713,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEBAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
REQUERENTE	TARCISIO MESQUITA TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº. 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	416.468-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.015.151/0001-65
PROCESSO Nº.	12.629/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R$ 2.649.316,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SUELY RODRIGUES DE SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	307.734-9
CPF DA CONTRIBUINTE	108.348.005-78
PROCESSO Nº.	5.879/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA REAVALIAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO B4 - IMÓVEL LANÇADO ATRAVÉS DE HABITE-SE, PORTANTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE À ÉPOCA, O QUE VEM DEMONSTRAR QUE O VALOR VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E SUAS POSTERIORES ALTRERAÇÕES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 107.796,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NADJA BANDARRA BARBOSA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	876.692-4
CPF DA CONTRIBUINTE	487.836.415-72
PROCESSO Nº.	6.397/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA REAVALIAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO C1 - O VALOR VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E SUAS POSTERIORES ALTRERAÇÕES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 128.180,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NEREIDE DE MELO BACELAR RODRIGUES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	906.234-2
CPF DA CONTRIBUINTE	467.384.285-53
PROCESSO Nº.	5.894/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA REAVALIAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO C2 - O VALOR VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E SUAS POSTERIORES ALTRERAÇÕES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 106.407,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	127522-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12121/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R$ 84.371,22 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
REQUERENTE	TARCISIO MESQUITA TEIXEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	259.475-7
CPF DO CONTRIBUINTE	13.015.151/0001-65
PROCESSO Nº.	8.000/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 E COM O ART. 5°, INC. VII, ALÍENA "C", § 5°, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SEFAZ N° 37/2016 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R$ 2.723.913,30, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PROSAUDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
REQUERENTE	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA BOAVENTURA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ISALBERTO ZAVÃO (OAB/BA 25.056) E OUTRA
CPF DO CONTRIBUINTE	66.385-9
PROCESSO Nº.	14.472.625/0001-60
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	4.732/2019
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD 2019
JULGADOR	PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONTRIBUINTE	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO UM MESMO LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, ORA ANEXADO AOS PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, INCISO VII, § 5º, INC. II, ALÍENAS "A" E "B "DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 9.651.285,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEBAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302 INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 366/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3093129, Consultor de Gestão, Grau 65, no período de 10/11/2020 a 09/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Unidade Central de Entrega, da Gerência Central de Projetos Inovadores, da DMTG da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **VINICIUS ALVES MARIANO**, matrícula nº 3091445, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 367/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID SENTO SE MEIRA**, matrícula nº 3090227, Coordenador I, Grau 54, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Benefícios, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ALCIR COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 3018170, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO CONCURSO PÚBLICO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
19012/2020	SEMGE	AIRAN CARLOS MACHADO GAMA PARANHOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 338/2020

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy - 16º CS e a Unidade Gripário , na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 381/2020 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 977632 e Flávia Cruz Kitahara - matrícula 980509.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 381/2020 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 339/2020

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Valéria , na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 319/2020 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 977632 e Flávia Cruz Kitahara - matrícula 980509.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 319/2020 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 046/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliene de Sousa Assis Pedreira, matrícula nº. 3122074, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Antonio Jorge Castro Ferreira, matrícula nº. 3152321, no exercício do cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de novembro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA silva
Presidente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº: 1172/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.725.725/0001-35
Objeto: Cessão do uso de softwares consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município, pelo período de 12 (doze) meses
Subacão: 250415 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABP
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Parecer RPGMS/GABP nº 71/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I
Assinatura: 02 de outubro de 2020

Salvador, 06 de novembro de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 212/2020 - PROC: 9772/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (CILINDRO, CONE E FITA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/11/2020; abertura no dia 24/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 24/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de novembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

PROCESSO Nº 25/2020- COGEL
EMPRESA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; CNPJ Nº 15.139.629/0001-94.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR ESTIMADO: R$ 92.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: 26/10/2020.

Salvador, 26 de outubro de 2020.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Ideia3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha AÇÃO SAÚDE DE SALVADOR 2020 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TORNA-SE INEFICAZ A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/20, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 30 DE OUTUBRO DE 2020 - PÁGINA 14

Processo: Nº 26936/2020
Motivo: por não haver saldo orçamentário na fonte 2.2.50.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/11/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo: n° 2365/2020.
Tomada de Preços n° 006/2020
Recorrente: Costa Empreendimentos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 1.366 m² (Um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de cobertura para abrigo de 124 (cento e vinte e quatro) licenciados que exercem comércio no largo da rotatória de Cajazeiras, conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do presente edital.
Decisão: Pela Improcedência do Recurso, mantendo a decisão que julgou classificadas as propostas de preços das Licitantes Construtora JF Prado Ltda. e PSC Serviços de Engenharia Ltda.

Fica marcada a sessão para abertura e julgamento de habilitação para o dia 11/11/2020, às 10:00 horas.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 7.824 do dia 27/10/2020, página nº 24, e republicado para nova da data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2020
LICITAÇÃO nº 033/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAL DE PINTURA com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do termo de referência, anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/11/2020 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS 11/11/2020 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/11/2020 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de outubro de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo nº: 11816/2020
Parecer ASJUR nº 308/2020
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do Laboratório de Controle Tecnológico da SUCOP
Empresa: FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI-CNPJ/MF nº
Valor: R$ 16.888,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130-Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 0.1.00.000000 Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso V, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92
Homologado: 29/10/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2020
PR-GABP nº 1172/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.725.725/0001-35
Objeto: Cessão do uso de softwares consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Subação: 250415 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABP
Elementos de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Assinatura: 02 de outubro de 2020
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 06 de novembro de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças sem ônus para SEFAZ de 01 (uma) CENTRAL TELEFÔNICA PABX DIGITAL, com sistema CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) de telecomunicação digital, marca NEC, Sistema NEAX 2000 IPS, e demais componentes do sistema.
Decisão do Sr. Subsecretário Municipal da Fazenda:
FICA RESCINDIDO ENTRE AS PARTES O CONTRATO Nº 008/2017, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo Administrativo nº 31.671/2020, resolvem rescindir o Contrato nº 008/2017 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Decima Oitava do referido contrato e no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, em que figura como contratada a empresa NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº: 07.536.269/0001-36; Data de Assinatura: 29/10/2020.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda

ADEMIR DRIGLA DOS SANTOS
Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste LTDA

LUIZ DUARTE DOS SANTOS JÚNIOR
Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.554.102/0001-00
PROCESSO Nº: 3837/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de 24,85% ao contrato nº 073/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e execução da obra de reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA LUTA.**
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em **R$ 600.208.94** (seiscentos mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), alterando o valor do contrato de **R$ 2.414.861,66** (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para **R$ 3.015.070,60** (três milhões, quinze mil, setenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos**: 001, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO RODENBURG DE MEDEIROS NETTO
Astec Construções EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 093/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 093/2018, celebrado em 03/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA ME**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15047/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **09/11/2020 até 08/11/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de levantamento Radiométrico, permanecendo o valor global estimado de **R$ 31.341,70 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 231/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 231/2020, celebrado em 12/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CLIDERME CLINICA DERMATOLÓGICA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1152/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/08/2020 até 07/11/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 193/2019

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 193/2019, celebrado em 02/11/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e JARV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17000/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2020 até 24/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 220/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 220/2020, celebrado em 27/04/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e FAMBJM MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9583/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/10/2020 até 21/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 028/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 028/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BLTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº8343/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/11/2020 até 30/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 058/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 058/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e WGD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5568/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/10/2020 até 21/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 069/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 069/2020, celebrado em 28/01/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e NOVOASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5569/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/10/2020 até 22/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 071/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 244/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GYNO - CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5481/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/10/2020 até 21/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 432/2020
PROCESSO nº 24314/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 020/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA**
CNPJ: 38.246.108/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Damiana Pereira de Miranda**

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 432/2020
PROCESSO nº 24314/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 020/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA**
CNPJ: 38.246.108/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Damiana Pereira de Miranda**

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2020

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020**:** ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
435/2020	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	0.1.00
436/2020	IGH	0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de Novembro de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 9675/2019
AFM Nº: 9376/2020- R$ 265.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 06 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 9675/2019
AFM Nº: 9376/2020- R$ 265.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 06 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011306
LICITAÇÃO Nº: 159/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3901/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011316
LICITAÇÃO Nº: 218/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000338
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6109/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 117,12(CENTO E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

Salvador, 06 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011311
LICITAÇÃO Nº: 083/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000210
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 31.556.536/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 1.429,70 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011312
LICITAÇÃO Nº: 088/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.094.290/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 9.059,20 (NOVE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011313
LICITAÇÃO Nº: 088/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000230
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2020.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 40.764.896/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

Salvador, 06 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E P2 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no PR 5911000000-58526/2019, bem como o disposto à Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO (1ª. acordante) e P2 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (2ª. Acordante) celebram o **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, mediante as condições seguintes: o 2º acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através de Outorga Onerosa, calculado na importância de R$ 504.594,46 (quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) divididos em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 50.459,45 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela no último dia útil do mês após a publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º, Art. 295, § 2º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO Nº: 28691/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 13/2018 por mais 01 (um) mês.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/11/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020010577
Processo Licitatório:5039/2019
Termo de Compromisso Nº 2019000372
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
Objeto: Água mineral copo 200 ml sem gás
Valor Total: 8.064,00(Oito mil e sessenta e quatro reais)
Nota de Empenho: 2020/000820
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2020010576
Processo Licitatório:5039/2019
Termo de Compromisso Nº 2019000372
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
Objeto: Água mineral copo 200 ml sem gás e agua mineral sem gás garrafão 20 L
Valor Total: 22.464,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Nota de Empenho: 2020/000819
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2020011684
Processo Licitatório:8157/2019
Termo de Compromisso Nº 2020000060
Contratada: PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E OBRAS
CNPJ Nº 17.878.280/0001-38
Objeto: Fita isolante adesiva
Valor Total: 135,12(Cento e trinta e cinco reais e doze centavos)
Nota de Empenho: 2020/000916
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2020010989
Processo Licitatório:6965/2019.1
Termo de Compromisso Nº 2020000094
Contratada: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 22.014.876/0001-20
Objeto: Espátula betumadeira aço
Valor Total: 32,70(Trinta e dois reais e setenta centavos)
Nota de Empenho: 2020/000834
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2020011685
Processo : Licitatório: 10298/2019.5
Termo de Compromisso Nº 2020000284
Contratada: COMDADOS COMERCIO E SSRVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ No 34.203.752/0001-71
Objeto: Instalação e montagem de redes de logica elétrica e estruturada
Valor Total: 25.528,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais)
Nota de Empenho: 2020/000915
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 70/2020

AFM Nº: 2020011846
PROCESSO: 28614 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: Água mineral s/gás copo 200 ML
VALOR: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001168

Salvador (BA), 06 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 71/2020

AFM Nº: 2020011847
PROCESSO: 29231 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: Água mineral s/gás garrafão de 20 L
VALOR: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001167

Salvador (BA), 06 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 72/2020

AFM Nº: 2020011848
PROCESSO: 29236 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000246
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: Café torrado moído a vácuo
VALOR: R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001169

Salvador (BA), 06 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 73/2020

AFM Nº: 2020011845
PROCESSO: 29242 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000247
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.675.412/0001-85
OBJETO: Açúcar cristal
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001170

Salvador (BA), 06 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 74/2020

AFM Nº: 2020011901
PROCESSO: 29862 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000386
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 10.501.340/0001-50
OBJETO: Forro em PVC cor branca
VALOR: R$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001171

Salvador (BA), 06 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Convenentes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP através do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP.
OBJETO DO ACORDO: Descentralização do orçamento da SEMOP para a SUCOP, previsto para as obras realizadas pelo segundo, devendo a Superintendência de Obras desta municipalidade licitar as obras previstas, bem como a sua execução e a Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, fiscalizar e dar o aceite final em conformidade com o previsto nas Instruções Normativas 001/2017 e 001/2018 - SEMOP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente perdurará até a entrega oficial das obras previstas na Cláusula Primeira, inciso II do Termo, nos termos pactuados.
Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Jessé Motta Carvalho Filho pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 06 de novembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 018 AO CONTRATO DE CONCESSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 004/1999

PROCESSO Nº: 546/2020

OBJETO DO ADITIVO: a) Prorrogar o prazo de vigência e de execução e a repactuação das cláusulas e condições de execução do contrato de Concessão dos Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Metropolitano Centro e Operação e Manutenção de uma Estação de Transbordo, originário da concorrência n.º 004/99, sem alteração do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 36(trinta e seis) meses, com possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite máximo de 20 anos, a contar de 29/12/2019, a critério da administração Concedente; b) Permitir que a Concessionária, com a autorização, a participação e a supervisão do Poder Concedente e em conformidade com o disposto no Aditivo nº 18, promova os estudos de análise técnica, jurídica, econômica e os que se fizerem necessários; e c) Permitir que a exploração do AMC torne-se autossustentável, do ponto de vista econômico, ambiental, social e jurídico.
PRAZO DO ADITIVO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 26/10/2020.
VALOR: As partes ratificam os valores das tarifas, bem como os critérios de pagamento previstos na Cláusula Quinta e seus subitens, do "Aditivo n.º 16 ao Contrato de Concessão Concorrência n.º 004/1999".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 45002. Projeto/ Atividade: 15.452.0016.250900. Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.
CONTRATADA: BATRE - BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 03.558.482/0001-98
BASE LEGAL: Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.6, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1, ambos do Contrato de Concessão original, item 24.1.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 004/1999, e artigo 8º da Lei Municipal n.º 7.654/2009.
RESPONSÁVEIS LEGAIS:VIVIANNI DE SOUSA PINHEIRO e RICARDO MACIEIRA FONTES.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 659/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: F.F CERQUEIRA SERVIÇO DE INSTALACOES E MANUTENÇAO ELETRICA EIRELI.
CNPJ: 32.044.997/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador. Serviços de poda de arbustos e gramados com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, reposição de grama e também das espécies indicadas nos Anexos, assim como, molhação com carro pipa, irrigação automatizada, realização de tratamento contra pragas, além do expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais).
PARECER Nº: S/N de 24/11/2020 da RPGMS/SECIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 135300; Atividade: 106000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro; Fonte: 2.100 - Ex.Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI
CNPJ: 12.400.983/0001-32
PROCESSO Nº: 24477/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para fabricação e montagem de equipamentos de ginástica em eucalipto cloeziana tratado.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.
PARECER Nº: 193/2020

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Mario Henrique Durante Colombi
- Mario Henrique Durante Colombi

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010824
LICITAÇÃO: PE Nº 274/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000081
PROCESSO: Nº 7117/2019
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF
CNPJ: 03.828.581/0001-42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: CAIXA ARQUIVO
VALOR TOTAL: R$1.607,00 (Um mil seiscentos e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000723
DATA: 05/11/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010825
LICITAÇÃO: PE Nº 126/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000109
PROCESSO: Nº 1648/2019.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL
CNPJ: 12.396.993/0001-41
OBJETO: CORRETIVO LIQUIDO
VALOR TOTAL: R$24,20 (Vinte e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000724
DATA: 05/11/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010907
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000260
PROCESSO: Nº 124/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: AGIL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.174.463/0001-09
OBJETO: REFRIGERADOR FRIGOBAR
VALOR TOTAL: R$990,00 (Novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905212 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000725
DATA: 05/11/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 030/2019

Processo nº: 1112/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 31/10/2020 e término em 28/04/2021.
Base Legal: art. 57, §1º,I e II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 12.457/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONDOMÍNIO UNDAE RESIDENCE - CNPJ nº 35.407.894/0001-13
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDOMÍNIO UNDAE RESIDENCE, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de construção de muro de contenção, com escavação 1 e 1b - Solo Grampeado e concreto Projetado, Contenção - Cortina Atirantada/definitiva, na Avenida Oceânica, Salvador-BA, obras complementares da reconstruções, revestimentos, passeios, guias, instalações diversa e de outros serviços que aparecerem ao logo da execução das intervenções nos logradouros.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MILENA ARAÚJO DE AMORIM - CONDOMÍNIO UNDAE RESIDENCE

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4219/2010:** aquisição de dieta alimentar para atender processo judicial em favor da paciente T.C.H.S.
As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 13 de novembro de 2020.**
O processo administrativo nº 1582/2020 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TR-RL 01-2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de novembro de 2020, às 11h, no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de veículos e sucatas removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados nos pátios da TRANSALVADOR situados na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2020, das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 6 de novembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

TR-RL 01-2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO
1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online no endereço: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **25/11/2020** (quarta-feira), às 11h.

2. OBJETO DO LEILÃO
2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <http://www.hastaleiloes.com>;
2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO
3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO
4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **21 e 22/11/2020 (sábado e domingo)**, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na Rodovia BA-526, Km 1, Nº 260, CIA I, Simões Filho (BA), onde estão acautelados.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <http://www.hastaleiloes.com.br>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.
4.1.5. Verificada a necessidade de avaliar o lote, a visitação deverá obedecer as orientações e normas impostas pela Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e Decretos Municipais de Salvador, que definem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:
4.1.5.1. O local de visitação deverá ser ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;
4.1.5.2. Só será permitido um visitante a cada 9 m², ou seja, o número máximo de pessoas será fixado de acordo com o tamanho do estacionamento. Ao alcançar o número máximo de visitantes, só deve permitir novos acessos na medida em que as pessoas forem saindo do estacionamento.
4.1.5.2. Horário especial para visitação exclusiva de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, será das **8h** às **10h**;
4.1.5.3. Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória para a realização da visitação do lote, poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <http://www.hastaleiloes.com.br>;
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
5.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
5.12. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Comprovante de residência/domicílio;
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES
7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <http://www.hastaleiloes.com.br> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horário marcados para o início do certame;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

9. DA SESSÃO PÚBLICA
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente online no endereço: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **25/11/2020 (quarta-feira)**, às **11h**;
9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
9.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc;
13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2020) e impostos;
13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do email informado no cadastro.
14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);
14.1.3. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;
14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;
15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;
15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;
15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;
15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;
15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;
15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS
16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.
16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA
17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.hastaleiloes.com> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;
18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;
18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;
18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;
19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;
20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.
20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);
20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;
20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;
20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.
20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.
20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.
20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2020, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.
20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;
20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;
20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 6 de novembro de 2020.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: RL004-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 9BD17101222129865; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 710,00.

Lote: RL007-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BGRD08X04G133019; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 870,00.

Lote: RL008-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD15822764740295; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 800,00.

Lote: RL009-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BD11812EB1132273; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 2.310,00.

Lote: RL010-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9C2HA07202R000034; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 235,00.

Lote: RL011-A; Placa/UF: HZY5543/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 93YBB2R0F5J610422; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.445,00.

Lote: RL012-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: 9BD146000R5224282; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 465,00.

Lote: RL013-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 9C2ND050WWR002035; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 485,00.

Lote: RL014-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1993/1993; Chassi: 9BFZZZ55ZPB209788; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 640,00.

Lote: RL015-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1994/1995; Chassi: 9BD146000R5380176; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 525,00.

Lote: RL016-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BWZZZ377TP550893; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 555,00.

Lote: RL018-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL I; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1996/1997; Chassi: 9BWZZZ377TP584296; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 715,00.

Lote: RL019-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: 9BGSD68ZWVC654998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 620,00.

Lote: RL020-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1991/1991; Chassi: 9BFZZZ55ZMB114209; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 560,00.

Lote: RL021-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BFZF10B078137499; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 1.030,00.

Lote: RL023-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9C2MC35002R006652; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 300,00.

Lote: RL025-A; Placa/UF: JPC7522/BA; Marca/Modelo: GM/ASTRA GL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BGTT08C0YB175919; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.895,00.

Lote: RL026-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BD17808612242183; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 575,00.

Lote: RL029-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BD17103232238974; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 845,00.

Lote: RL030-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BD17201243073627; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 885,00.

Lote: RL031-A; Placa/UF: JPO5063/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.6; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BWKB05Z044005519; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.115,00.

Lote: RL032-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9362A7LZ95B007342; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 985,00.

Lote: RL035-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BD17103G72759564; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 1.360,00.

Lote: RL036-A; Placa/UF: JQP9688/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C2KC08206R817029; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 665,00.

Lote: RL037-A; Placa/UF: JQQ6020/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BWCA05W58T069029; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 4.025,00.

Lote: RL038-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BM6881776B480339; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 6.010,00.

Lote: RL039-A; Placa/UF: JQU2501/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BFZF20B268433211; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.465,00.

Lote: RL043-A; Placa/UF: JRL2093/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M210740; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 450,00.

Lote: RL044-A; Placa/UF: JRL6246/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 8BCLDRFJ28G549192; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.065,00.

Lote: RL045-A; Placa/UF: JRL8118/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 95VCA1E288M010719; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 265,00.

Lote: RL046-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M236970; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 240,00.

Lote: RL049-A; Placa/UF: JSJ2348/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDNF41LJ9M279141; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 485,00.

Lote: RL050-A; Placa/UF: JSN1029/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KD04109R011952; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 820,00.

Lote: RL051-A; Placa/UF: KAK3224/BA; Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2HA07005R048338; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 530,00.

Lote: RL052-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BD178226V0406818; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 530,00.

Lote: RL053-A; Placa/UF: KKQ4983/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BGSN19X06B120904; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.095,00.

Lote: RL054-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 93HGD18408Z204226; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 1.665,00.

Lote: RL057-A; Placa/UF: MQE0586/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BFZF10B958338783; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.930,00.

Lote: RL058-A; Placa/UF: NTD0171/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 935FCKFVYAB537134; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.785,00.

Lote: RL059-A; Placa/UF: NTD3104/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C6KE1210A0032998; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 555,00.

Lote: RL060-A; Placa/UF: NTI5124/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KD04209R506878; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 820,00.

Lote: RL061-A; Placa/UF: NTI6359/BA; Marca/Modelo: I/SSANGYONG KYRONM200XDI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: KPTS0A1KSAP119908; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 6.180,00.

Lote: RL063-A; Placa/UF: NTR2262/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BWAA05U3BT068359; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 2.285,00.

Lote: RL065-A; Placa/UF: NYK8017/BA; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Cor: BRANCA;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BWMF07X9BP016636; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.845,00.

Lote: RL068-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 93FCMACCBBM004126; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 195,00.

Lote: RL071-A; Placa/UF: NZJ2579/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9C2JC4110CR406647; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 695,00.

Lote: RL072-A; Placa/UF: NZX1495/BA; Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 93YHSR6P5DJ296720; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 5.150,00.

Lote: RL074-A; Placa/UF: NZZ5772/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 93YLSR7UHCJ364203; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.350,00.

Lote: RL075-A; Placa/UF: OJE6367/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BFZD55J2EB655790; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.595,00.

Lote: RL076-A; Placa/UF: OKU3886/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3 TURIN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: LJ12FKR15D4203281; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.185,00.

Lote: RL077-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD27805MD7583586; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 2.650,00.

Lote: RL080-A; Placa/UF: OUM7053/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C6KE1060E0015058; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.020,00.

Lote: RL082-A; Placa/UF: OUS1616/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 95VC03J2DEM001707; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 570,00.

Lote: RL084-A; Placa/UF: OUV7558/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C2JD2320ER003010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.090,00.

Lote: RL085-A; Placa/UF: OUV9213/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9CDNF4FDJDM100814; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 645,00.

Lote: RL087-A; Placa/UF: OZE7688/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L SE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9BFZD55J0EB733449; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 3.595,00.

Lote: RL090-A; Placa/UF: OZQ3828/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C2JC4110FR803046; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 860,00.

Lote: RL091-A; Placa/UF: OZQ9308/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C2KC1680FR535243; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.125,00.

Lote: RL092-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C6KE1060E0016651; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 480,00.

Lote: RL093-A; Placa/UF: PJK8749/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C6KE1950G0053175; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 865,00.

Lote: RL095-A; Placa/UF: PJP4769/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C2KD0810FR485519; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.360,00.

Lote: RL102-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C2KD0810GR404853; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: R$ 705,00.

Lote: RL105-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BFZK53AXBB250829; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 1.140,00.

Lote: RL106-A; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: 9BFZZZFHAWB254149; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL: R$ 515,00.

Lote: RL108-A; Placa/UF: JOT6117/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BD15822764875662; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO: R$ 1.400,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Inovação e Resiliência - SECIS, resolve através do presente Edital, notificar o servidor **MAIKON ANTÔNIO SOUZA DUNGA DOS ANJOS**, matrícula 3151031, para comparecer pessoalmente perante ao Setor de Gestão de Pessoas, localizado na Rua da Grécia, nº 14, Comércio, CEP 40.010-010, Salvador - Ba, **no prazo de 03 (três) dias,** a contar da data da publicação do presente, para tomar conhecimento das análises constante no processo n° 464/2020, Abandono de Cargo/Serviço/REDA, bem como, para preenchimento da declaração de ciência do parecer exarado pela RPGMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 06 novembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COMUNICADO

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador do Estado da Bahia comunica a inscrição da Chapa I, denominada Solidificação, constituída dos seguintes associados: Presidente Humberto Costa, Vice-Presidente Josué da Silva Santana, Primeira Secretária Margareth Maria Araújo Rocha, Segundo Secretário Isaltino Bernado de Oliveira, Primeira Tesoureira Ana Rita Pereira Gonçalves, Segundo Tesoureiro Josué da Silva Santana, Suplente da Diretoria Eva Guimarães Campos, Conselho Fiscal José Arthur Hage da Silva, Conselho Fiscal Nilton José Vitorio Almeida. Conforme artigo 38 do estatuto, o prazo da impugnação da mesma é de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.

Salvador, 06 de novembro de 2020.

HUMBERTO COSTA
Presidente da ASMS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.